



Exercício: 2024

### Decreto nº 342/2024 de 23/08/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.435,25 (cento e trinta mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
03.004.04.122.0003.2.013.	Manutenção das Atividades do Dep de Tecnologia da Informação		
40 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
42 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0017.2.054.	MÉDICOS PROGRAMAS DO GOVERNO		
560 - 3.3.90.48.00.00	31026 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		8.702,14
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.002.10.122.0017.2.068.	Manutenção do Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
562 - 3.3.90.14.00.00	31026 DIÁRIAS - CIVIL		21.733,11
<b>Total Suplementação:</b>			<b>130.435,25</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0017.2.054.	MÉDICOS PROGRAMAS DO GOVERNO		
559 - 3.3.90.46.00.00	31026 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.435,25
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
13.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
13.001.04.122.0022.2.278.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		



**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**Estado do Paraná**

\*\* Elotech \*\*  
26/08/2024  
Pág. 1/1

**Exercício: 2024**

501 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
504 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
13.001.04.122.0022.2.279.	DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA	
505 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.001.04.122.0022.2.280.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO A AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER	
507 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>130.435,25</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,  
em 23 de agosto de 2024.

---

VALDECIR BIASEBETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

VANESSA SCHMITT  
CONTADORA